



## Ministério do Esporte

### GRUPO EXECUTIVO DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - GECOPA

#### RESOLUÇÃO Nº 1, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

Aprova o Plano de Promoção do Brasil pela realização da Copa do Mundo FIFA 2014, autoriza o Ministério do Esporte a selecionar os projetos que integrarão a Programação Oficial do Governo Federal para a Promoção do Brasil e constitui Comissão Especial para análise e seleção destes projetos.

O Grupo Executivo da Copa do Mundo FIFA 2014 - GECOPA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 14 de janeiro de 2010, alterado pelos Decretos de 07 de abril de 2010 e de 26 de julho de 2011, e considerando o que ficou decidido por este Grupo na reunião realizada em 13 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Promoção do Brasil pela realização da Copa do Mundo FIFA 2014, na forma do anexo. (\*)

Art. 2º Autorizar o Ministério do Esporte a realizar chamada pública para seleção de projetos que integrarão a Programação Oficial do Governo Federal com vistas à Promoção do Brasil pela realização da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 3º Constituir Comissão Especial para análise e seleção dos projetos de que trata o art. 2º.

Art. 4º Os objetivos da Comissão Especial do GECOPA são:

(i) analisar e selecionar os projetos que integrarão a Programação Oficial do Governo Federal para Promoção do Brasil pela realização da Copa do Mundo FIFA 2014, inscritos na chamada pública realizada pelo Ministério do Esporte;

(ii) garantir o alinhamento e a concordância dos projetos selecionados com os objetivos específicos do Plano de Promoção do Brasil;

(iii) realizar interlocução com os órgãos e as entidades da administração pública federal direta e indireta, objetivando alcançar apoio financeiro ou institucional; e

(iv) submeter ao GECOPA os projetos selecionados para aprovação, na forma do previsto no artigo 3º, incisos III e IV, do Decreto Presidencial de 14 de janeiro de 2010, alterado pelos Decretos de 07 de abril de 2010 e de 26 de julho de 2011.

Art. 5º A Comissão será integrada por dois representantes de cada um dos seguintes órgãos:

I - Ministério do Esporte - ME; e  
II - Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - SECOM-PR;

§1º - Os membros serão indicados, em ato próprio, pelos titulares dos órgãos representados.

§2º - A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades, públicos ou privados, para participar das suas reuniões.

Art. 6º O Ministério do Esporte, coordenador do GECOPA, fornecerá apoio administrativo necessário às reuniões da Comissão Especial.

Parágrafo único. Os membros desta Comissão não farão jus a nenhuma remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALCINO REIS ROCHA  
Coordenador

(\*) O anexo será publicado no sítio eletrônico do Ministério do Esporte.

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### DELIBERAÇÃO Nº 260, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 01/03/2011, 02/08/2011 e 02/09/2011.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 172 de 28 de setembro de 2009 e pela Portaria nº 130 de 05 de julho de 2010, considerando:

a) aprovação dos projetos desportivos aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 01/03/2011, 02/08/2011 e 02/09/2011.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI  
Presidente da Comissão

#### ANEXO I

1 - Processo: 58701.001361/2011-17  
Proponente: Associação Pessoa de Judô  
Título: Judô Pessoa em Busca de Títulos  
Registro/ ME: 02SP083762011  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 53.830.402/0001-80  
Cidade: São Paulo - UF: SP  
Valor aprovado para captação: R\$ 1.002.553,78  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 6986 DV: 8

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 06805-5  
Período de Captação: da data de publicação até 03/09/2012.

2 - Processo: 58701.004440/2010-07  
Proponente: Circulo Militar do Paraná  
Título: Uniformizando o Circulo  
Registro/ ME: 02PR045042009  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 76.708.858/0001-77  
Cidade: Curitiba - UF: PR  
Valor aprovado para captação: R\$ 259.190,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 1622 DV: 5

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 16544-1  
Período de Captação: da data de publicação até 31/03/2012.

3 - Processo: 58701.000784/2010-39  
Proponente: Associação Atlético Banco do Brasil Campo Bom

Título: Revitalização da Quadra de Futebol 7  
Registro/ ME: 02RS052652009  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 89.190.482/0001-01  
Cidade: Campo Bom - UF: RS  
Valor aprovado para captação: R\$ 526.105,05  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0755 DV: 2

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 46193-8  
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2011.

4 - Processo: 58701.001365/2011-03  
Proponente: Liga de Futebol Amador de Osasco  
Título: Copa Incentivo de Futebol 2012 LFAO (Ano II)  
Registro/ ME: 02SP029312008  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 45.647.609/0001-95  
Cidade: Osasco - UF: SP  
Valor aprovado para captação: R\$ 600.154,78  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 1528 DV: 8

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 24145-8  
Período de Captação: da data de publicação até 15/02/2012.

#### ANEXO II

1 - Processo: 58701.004583/2010-19  
Proponente: Confederação Brasileira de Skate  
Título: ProRad 2011  
Valor aprovado para captação: R\$ 1.230.709,52  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0646 DV: 7

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 31652-0  
Período de Captação: da data de publicação até 15/11/2012.

2 - Processo: 58701.002513/2010-18  
Proponente: Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Educacional Paidéia  
Título: Aprendendo a Competir  
Valor aprovado para captação: R\$ 1.112.040,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 4244 DV: 7

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 10711-5  
Período de Captação: da data de publicação até 02/09/2012.

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

#### PORTARIA Nº 107, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a descentralização externa de crédito orçamentário e repasse financeiro ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência contida na Portaria ME nº 175, de 24 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, visando o apoio financeiro para a implantação de 02 (dois) núcleos de esporte educacional, referentes ao Programa Segundo Tempo no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, conforme segue:

Órgão Cedente: Ministério do Esporte  
Unidade Gestora: 180002 - Gestão: 00001 - Departamento de Gestão Interna.

Órgão Executor: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Unidade Gestora: 158145 Gestão: 26427  
Programa: 27.812.8028.4377.0001  
Ação: 4377 - Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional.

Natureza da despesa:  
33.90.18 - R\$ 10.800,00 ( Dez mil, oitocentos reais)  
33.90.30 - R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)

Fonte: 100  
Valor Projeto: R\$ 39.800,00 ( Trinta e nove mil, oitocentos reais)

Art. 2º Caberá à Secretaria Nacional de Esporte Educacional - SNEED, exercer o acompanhamento das ações previstas para execução do objeto dessa descentralização, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 3º O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA deverá restituir ao Ministério do Esporte os créditos transferidos e não empenhados até o final do exercício de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LINCOLN DAEMON

#### PORTARIA Nº 111, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a descentralização externa de crédito orçamentário e repasse financeiro ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência contida na Portaria ME nº 175, de 24 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, visando o apoio financeiro para a "EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA" conforme segue:

Órgão Cedente: Ministério do Esporte  
Unidade Gestora: 180002 - Gestão: 00001 - Departamento de Gestão Interna.

Órgão Executor: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA  
Unidade Gestora: 158095 Gestão: 26356  
Programa: 27.812.8028.4377.0001  
Ação: 4377 - Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional.

Natureza da despesa:  
33.90.18 - R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).  
33.90.30 - R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).  
Fonte: 100

Valor: R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).

Art. 2º Caberá à Secretaria Nacional de Esporte Educacional - SNEED exercer o acompanhamento das ações previstas para execução do objeto dessa descentralização, de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 3º O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA deverá restituir ao Ministério do Esporte os créditos transferidos e não empenhados até o final do exercício de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LINCOLN DAEMON

#### PORTARIA Nº 118, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a descentralização externa de crédito orçamentário e repasse financeiro à COMISSÃO DESPORTIVA MILITAR DO BRASIL - CDMB, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência contida na Portaria ME nº 175, de 24 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros para a COMISSÃO DESPORTIVA MILITAR DO BRASIL - CDMB, visando o apoio financeiro para o "TREINAMENTO E PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATO MUNICIPAL DE NOVOS TALENTOS" conforme segue:

Órgão Cedente: Ministério do Esporte  
Unidade Gestora: 180002 - Gestão: 00001 - Departamento de Gestão Interna.